MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035/2020

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa autorização para abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19 de dezembro de 2019), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinado a utilização de recursos oriundos do Governo Estadual, através da Secretaria da Saúde, referente a Consulta Popular 2018-2019.

O presente recurso tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS LEVES, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Estado do Rio Grande do Sul, via Consulta Popular 2018-2019, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), com previsão de contrapartida pelo Município no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Informamos que esse recurso foi empenhado e liberado pela Secretaria Estadual de Saúde e depositado em conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A – BANRISUL (041), agência de Jaguari-RS (0240), conta nº 04.034970.0-6, na data de 23 de julho de 2020.

Por fim, salientamos que estes veículos serão adquiridos através de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2020 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 20 de agosto de 2020.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

PROJETO DE LEI N° 035/2020

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R$ 105.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a IMPLEMENTAR, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 4-B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal da Saúde "DESPESAS DE CAPITAL" a ação de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Plano de Trabalho – Consulta Popular 2018-2019 – Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a EXECUTAR, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, editada pela Lei Municipal nº 3.308, de 01.10.2019, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0183, denominado "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE" conforme Plano de Trabalho – Consulta Popular 2018-2019 – Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.
VÍNCULO: 4.292 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS, UNIDADES MÓVEIS.
PROJETO: 1.018 – Aquisição de Veículos – Consulta Popular 2018-2019

4490.52.00.00.00.4292 – Equipamentos e Material Permanente	R$	83.000,00
4490.52.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00
4490.52.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Art. 4º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

I – a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – Secretaria Estadual de Saúde – Consulta Popular 2018-2019, através de Plano de Trabalho, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);

II – a CONTRAPARTIDA do Município no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), oriunda da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.
VÍNCULO: 0040 – A.S.P.S.
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
(303) 3390.33.00.00.00.0040 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 22.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, __ DE _____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: __ / __ / ____.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.